

PORTARIA Nº 692 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.538, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

[VER QUOTA PARTE DO IPVA– Período de 01 a 31.08.2023](#)